

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROYAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **CONHECEU** do recurso ordinário interposto pelo reclamante (ID f62a812), eis que satisfeitos os pressupostos de sua admissibilidade (o recurso ordinário interposto em 17/03/2022, quinta-feira, é tempestivo, considerando-se a ciência da decisão de embargos de declaração em 08/03/2022, terça-feira, conforme se infere da aba "Expedientes" do presente Processo Judicial Eletrônico - PJE; regular a representação processual do recorrente, conforme se infere da procuração de ID e10f578; autor isento do pagamento de custas); no mérito, à unanimidade, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, ficando mantida a r. sentença de ID 4399698, acrescida pela decisão de embargos de declaração de ID 93a250d, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo 895, § 1º, IV da CLT. Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de maio de 2022.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

Processo Nº ROT-0010283-33.2020.5.03.0112

Relator Marcelo Lamego Pertence
RECORRENTE PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ADVOGADO LUCIANE ALVES CAMARGOS(OAB: 73930/MG)
ADVOGADO ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG)
RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (PGFN)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010283-33.2020.5.03.0112

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Os autos de infração lavrados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho gozam de presunção de legalidade e veracidade, sendo ônus da parte atuada comprovar a insubsistência dos fatos neles registrados, conforme determina o artigo 818, I, da CLT.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela autora, PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA, e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de maio de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

Ata**ATA DA SESSÃO DE 25-04-2022 DA 8ª TURMA**

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da 8ª. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 25 de abril de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 27 de abril de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 04 de maio de 2022, pelo sistema telepresencial, com início às 08:00hrs e término às 13:45hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, o(a)s Exmo(a)s. Desembargadores(a)s Sécio da Silva Peçanha e Sérgio Oliveira de Alencar.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 196 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0011410-46.2016.5.03.0144

Foram adiados os processos:

0001516-41.2014.5.03.0136 (para a sessão de 22/06/2022)

0010460-13.2021.5.03.0063 (para a sessão de 22/06/2022)

0010759-71.2020.5.03.0112

0010475-85.2020.5.03.0040

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0010398-23.2021.5.03.0111

Dr. Antônio Fernando Guimarães, pela Reclamante/Recorrente

0000014-06.2015.5.03.0145

Dr. Leopoldo Magnani Júnior, pelo Reclamante/Agravante

0010211-66.2021.5.03.0094

Dr. José Caldeira Brant Neto, pelo Reclamante/Recorrente

Dra. Lorena Corrêa da Costa Izidoro, pela Reclamada/Recorrida

0010623-46.2021.5.03.0110

Dra. Ana Lúcia Oliveira Carlos de Sousa, pela Reclamada/Recorrente

0011443-36.2016.5.03.0144

Dr. Erick Machado Batista, pelo Reclamante/Recorrente

0010845-45.2021.5.03.0132

Dr. Rodrigo dos Santos Germini, pela Reclamante/Recorrente

0010707-09.2019.5.03.0113

Dra. Jeanne Carvalho, pelo Reclamante/Recorrente

0010482-17.2021.5.03.0178

Dr. André Kersul Costa, pelo Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha

0010262-16.2020.5.03.0158

Dr. Paulo Roberto Lobato dos Santos, pelo Reclamado/Recorrente

0010670-72.2020.5.03.0007

Dr. Rafael Andrade Pena, pela Reclamante/Recorrente

0010557-13.2021.5.03.0063

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrida

0010273-14.2020.5.03.0136

Dra. Alessandra Campos Pereira, pelo Reclamado/Recorrente

0010997-21.2019.5.03.0017

Dra. Alessandra Campos Pereira, pelo Reclamado/Agravado

0010335-41.2020.5.03.0108

Dra. Alessandra Campos Pereira, pelo Reclamado/Recorrente

0010890-36.2021.5.03.0104

Dr. Rodrigo André Zalaquett de Oliveira, pela Reclamada/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010609-92.2021.5.03.0003

Dra. Isadora Beraldo Antonello, pelo Reclamado/Recorrente

Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira, pelo Reclamante/Recorrente

0010895-46.2020.5.03.0087

Dra. Lara Ramos da Silva, pelo Reclamante/Recorrente

0011211-54.2021.5.03.0142

Dra. Laís Marques Antunes, pela Reclamada/Recorrida

0011337-07.2021.5.03.0142

Dra. Laís Marques Antunes, pela Reclamada/Recorrida

0011452-97.2020.5.03.0098

Dr. Wemerson Fernando Silva, pelo Reclamante/Recorrente

0011478-22.2019.5.03.0069

Dra. Isabela Cristina Dias Rocha, pelo Reclamado/Agravante

0010277-51.2020.5.03.0039

Dra. Gabriella Lopes Pereira, pela Reclamante/Recorrente

0010787-87.2021.5.03.0020

Dr. Leandro A. Reis Soares, pela Reclamada/Recorrente

0012247-13.2016.5.03.0044

Dra. Gláucia Fernandes da Silva, pelo Reclamado/Recorrente

0010537-27.2020.5.03.0008

Dra. Thaís Drummond Lopes, pelo Reclamado/Recorrente

0011313-77.2021.5.03.0077

Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima, pelo Reclamado/Recorrente

0010615-69.2021.5.03.0110

Dr. Eduardo Joaquim Pinto Tereza Filho, pela Reclamada/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010449-12.2021.5.03.0086

Dr. João Batista Borges Vilela, pelo Reclamado/Recorrente
Dr. João Carlos Silva, pelos Reclamantes/Recorrentes

0010360-15.2021.5.03.0142

Dra. Lais Marques Antunes, pela Reclamada/Recorrida

0010969-31.2021.5.03.0131

Dra. Patrícia Ferreira Muzzi, pela Reclamada/Recorrente

0001516-41.2014.5.03.0136

Dr. Luiz Henrique Moreira Alves Temponi, pelo Reclamado/Agravante

0010573-91.2019.5.03.0109

Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira, pelo Reclamante/Recorrente

0010302-35.2021.5.03.0102

Dr. Jader Lúcio, pela Reclamante/Recorrente

0010460-13.2021.5.03.0063

Dra. Stefanie Sales, pelo Reclamado/Recorrente

0010342-62.2021.5.03.0184

Ministério Público do Trabalho MPT

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Despacho**Processo Nº AP-0001581-68.2011.5.03.0030**

Relator

Sércio da Silva Peçanha

AGRAVANTE	DOMINGOS PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	LILIANA PEREIRA(OAB: 54991/MG)
AGRAVADO	FLAVIA BRAGA MORAES
AGRAVADO	ANABELA BRAGA MORAES
AGRAVADO	MORAISTER EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AGRAVADO	MORAISTER GUINDASTES LTDA
AGRAVADO	GUILHERME BRAGA MORAES

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS PEDRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0001581-68.2011.5.03.0030

EMENTA: PENHORA. BENS DOS SÓCIOS EXECUTADOS. Diante da constatação de que os bens imóveis indicados pelo Exequente são de propriedade de integrantes do polo passivo da execução, quais sejam os sócios Executados, se faz plenamente possível a sua penhora.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo de Petição interposto pelo Exequente e, no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar que se realize a penhora do apartamento 602 do edifício Murano - situado à rua Tereza Mota Valadares, 212 - bem como as vagas das garagens, 17, 26 e 27 do bairro Buritis - matrícula 112.922 - no cartório de 01º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Cadastrado na prefeitura de Belo Horizonte sobre o número nº 171013 013 0111-6 e do Apartamento 803 - do edifício Terrazzo dos Buritis - cito a rua Ernane Agrícola nº 242 e as vagas 36,37 e 44 do box nº 16 do bairro Estoril - matrícula 121.481 - registrado no cartório de 01º Ofício de Belo Horizonte/MG - cadastrado na prefeitura sobre o nº 170008 011 029-2; custas no valor de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, IV, da CLT, pelos Executados.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de maio de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO